

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE

CFURH

Os direitos dos **municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados**, pelos impactos gerados pela **utilização de recursos hídricos** e a **perda de áreas produtivas**.

DIREITO GARANTIDO
PELA CONSTITUIÇÃO.

COMPENSAÇÃO PARA QUEM
CONVIVE COM OS IMPACTOS.

JUSTIÇA E EQUILÍBRIO NA
REPARTIÇÃO DOS RECURSOS.

DESENVOLVIMENTO PARA OS
MUNICÍPIOS E PARA O BRASIL.



O que é a CFURH?

A compensação financeira que reconhece o papel dos municípios na geração de energia por hidrelétrica.

A Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica corresponde à indenização, a ser paga pelas usinas hidrelétricas, pela exploração de recursos hídricos para geração de energia elétrica.

Os valores são recolhidos pela ANEEL e distribuídos aos estados, municípios e órgãos da Administração Direta da União.

Foi instituída pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 20, § 1º, e regulamentada pela Lei nº 7.990/1989.



Quem gera energia por hidrelétrica deve compensar os municípios que disponibilizaram parte de seu território para o benefício de toda a nação, e convivem com os impactos dos reservatórios.

Como é calculada hoje?

Todos os meses, as concessionárias destinam à ANEEL 7% do valor da energia produzida a título de Compensação Financeira.

O total a ser pago é calculado segundo uma fórmula padrão:

$$CF = 7\% \times \text{valor da energia gerada no mês} \times TAR$$

A Tarifa Atualizada de Referência (TAR) é definida por meio de Resolução Homologatória da ANEEL, seguindo o estabelecido no Decreto nº 3.739/01, sendo reajustada anualmente pelo IPC-A e revisada a cada quatro anos.

O valor recolhido é distribuído pela ANEEL, conforme estabelecido na Lei nº 8.001/1990.

OS RECURSOS SÃO DISTRIBUÍDOS ENTRE:

MUNICÍPIOS

ESTADOS

UNIÃO

O problema não está na existência da compensação, mas na forma como ela é calculada.

O que mudou no setor elétrico?

1989

A CFURH foi criada em 1989, quando o setor elétrico era verticalizado. A mesma empresa controlava a geração, a transmissão e a distribuição.

COMO ERA ANTES

Tudo era feito pela mesma empresa

GERAÇÃO → **TRANSMISSÃO** → **DISTRIBUIÇÃO**

DESDE 1998

Desde 1998, o setor elétrico foi reestruturado e desverticalizado. A geração, a transmissão e a distribuição passaram a ser separadas juridicamente, mas a metodologia de cálculo da CFURH permaneceu a mesma.

COMO É HOJE

As atividades foram separadas

GERAÇÃO

TRANSMISSÃO

DISTRIBUIÇÃO

A metodologia do cálculo da CFURH permaneceu a mesma.

Por que existe defasagem?

A legislação ainda utiliza uma base de cálculo criada para um modelo de mercado que não existe mais.

Os estudos da AMUSUH são claros e demonstram a defasagem na CFURH dos valores repassados aos municípios, estados e União. Incidência de descontos ilegais na TAR, conforme o Decreto nº 3.739/2001.

MODELO DE MERCADO ANTIGO NA ÉPOCA DA CRIAÇÃO DA CFURH

- Geração, transmissão e distribuição na mesma empresa
- Mercado verticalizado e integrado.
- Base de cálculo feita para esse modelo (parte da tarifa da distribuidora)
- Reflete uma realidade que não existe mais.

MODELO DE MERCADO ATUAL APÓS A REESTRUTURAÇÃO

- Geração, transmissão e distribuição separadas (a geração atual tem remuneração própria)
- Mercado competitivo e segmentado. A energia do mercado livre não é capturada no cálculo da TAR.
- A legislação não foi atualizada para essa nova realidade.
- Gera redução nos valores repassados.

A fórmula atual de cálculo causa uma defasagem significativa da CFURH para os municípios que convivem com os impactos dos empreendimentos e dos próprios lagos.

Quem perde com isso?

Os municípios perdem com a utilização de sua área territorial para a implantação da usina e a formação de áreas alagadas para a geração de energia.

QUEM PERDE:

01

MUNICÍPIOS

arcam com os impactos ambientais, sociais e econômicos da presença dos reservatórios

02

POPULAÇÃO

enfrenta restrições no acesso a serviços públicos essenciais

03

GESTÃO LOCAL

tem menos recursos para investir em políticas sociais, mesmo com parte do território dedicada à geração de energia

Os entes federados, em especial os municípios, não podem continuar reféns de uma fórmula de cálculo da CFURH defasada por distorções na legislação que ignora a realidade estrutural atual do setor elétrico.

O que a AMUSUH propõe?

Uma atualização da metodologia para corrigir as distorções da legislação atual e adequar a base de cálculo da CFURH ao modelo atual do setor elétrico.

NOSSA PROPOSTA É:

01

JUSTIÇA

para os territórios que produzem cerca de 47% da geração de energia nacional.

02

RECONHECIMENTO

da importância dos recursos da CFURH para os municípios.

03

FORTALECIMENTO

dos investimentos locais e do desenvolvimento regional.

04

GESTÃO EFICIENTE

e sustentável dos recursos hídricos.

Atualizar a CFURH é valorizar quem faz a energia acontecer.

É o futuro das nossas cidades.

Atualizar a CFURH é um ato de justiça federativa.

Não se trata de criar um benefício, mas de corrigir uma distorção histórica para que os municípios recebam uma compensação financeira justa pela utilização de seus recursos hídricos e pela perda definitiva de seu patrimônio territorial e econômico.

FAZER JUSTIÇA FEDERATIVA É:

01

RECONHECER

o papel estratégico dos estados, municípios e da União no setor elétrico.

02

CORRIGIR

uma defasagem que compromete investimentos e serviços essenciais.

03

FORTALECER

o pacto federativo com mais equilíbrio, autonomia e desenvolvimento.

Atualizar a CFURH é garantir que os recursos hídricos, patrimônio de toda a sociedade, sejam valorizados de forma justa e responsável em benefício de todos.

JUNTOS, OS MUNICÍPIOS TÊM MAIS FORÇA.

Associe seu município à AMUSUH.

Faça parte da representação nacional que atua pelos direitos, pela compensação financeira justa e pelo desenvolvimento dos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados.

ENTRE EM CONTATO E ASSOCIE-SE

Site: <https://amusuh.org.br/> Telefone: (61) 3224-4747 WhatsApp: (61) 9 9551-8924

E-mails: amusuh@amusuh.org.br assessoria@amusuh.org.br

AMUSUH: ENERGIA PARA AVANÇAR!
